

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507240002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507240002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRADO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.625.199/0001-04, situado na AVENIDA OITO DE NOVEMBRO, 767, CENTRO, Jaguaribe / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Elder Cavalcante Barroso, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 74334700349, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na POMPILO GOMES, 250, sala 1, PASSARE, Fortaleza / CE - CEP: 60.861-790, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.159.342/0001-73, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Luzimar Maria Damasceno de Araújo, portador(a) do CPF/MF Nº 582.172.073-72, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00005.20250213/0004-60, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202507240002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202507240002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.





PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24/07/2026 a 24/07/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 27.06.02/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507240002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Elder Cavalcante Brito
DATA: 24/07/2025



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribe/CE, 24 de julho de 2026

assinado eletronicamente

Francisco Elder Cavalcante Barroso
ORDENADOR DE DESPESAS

assinado eletronicamente

Luzimar Maria Damasceno De Araújo
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1. Mayara Shelly N. de Brito
2. Netelin Diniz Lima



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Elder Cavalcante Barroso
DATA: 24/07/2026